DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ANHEMBI

Conforme Lei Municipal

www.anhembi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/anhembi

Sexta-feira, 13 de março de 2026 | Ano III | Edição nº 256 | Página 1 de 12

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Aviso de Licitação 2
Editais 3

Poder Legislativo 9
Atos Legislativos 9
Pauta das Sessões 9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Anhembi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Anhembi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.anhembi.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/anhembi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Anhembi
CNPJ 46.634.135/0001-00
Praça Prefeito Ismael Morato, 67
Telefone: (14) 3884-9020
Site: www.anhembi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/anhembi

Câmara Municipal de Anhembi
R. Salvador Luiz dos Santos, nº 776
Telefone: (14) 3884-1395
Site: camaraanhembi.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Anhembi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.anhembi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/anhembi

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL ANHEMBI / SP

EXTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 31/2026 - Data da sessão: **27/03/2026** - Horário de abertura do certame: **08h15** - Local: Sala de Licitações Prefeitura Municipal de Anhembi. **OBJETO**: "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de estrutura, sonorização, iluminação, materiais, mão de obra e demais itens necessários para a realização da Festa de Comemoração dos 135 anos de Emancipação Política do Município de Anhembi, promovida pela Diretoria de Turismo do Município de Anhembi.". As empresas interessadas em participar do presente certame, deverão consultar o Edital Completo e seus anexos no site da Prefeitura Municipal pelo site https://www.anhembi.sp.gov.br/ e www.licitardigital.com.br .

Anhembi/SP, 13 de Março de 2026.

JAIRO DE GÓIS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE
ANHEMBI - SP

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE ANHEMBI/SP

EDITAL DE CREDENCIAMENTO EMERGENCIAL Nº 01/2026

O Departamento de Educação e Cultura do Município de Anhembi, Estado de São Paulo, torna público, pelo presente Edital, as normas e procedimentos que nortearão o Credenciamento Emergencial de Classificação por Tempo de Serviço e Títulos, objetivando a contratação de professores, em caráter emergencial e por tempo determinado, para atuação na Rede Pública Municipal de ensino de Anhembi, considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB - Lei nº 9.394/1996), o disposto na Lei Municipal nº 1536/2002, Lei Complementar nº 43/2004 de 06 de maio de 2004, e Indicação CEE nº 213/2021.

1. DA INSCRIÇÃO

1.1. As inscrições estarão abertas no período de 16 de março de 2026 a 20 de março de 2026, mediante preenchimento de ficha de inscrição e entrega de documentos no Departamento de Educação e Cultura de Anhembi/SP, situado na Rua José Cosentino nº 239, Centro, Anhembi/SP, no horário das 9h às 12h e das 14h às 17h.

1.2. O candidato poderá se inscrever para as seguintes áreas, conforme sua habilitação:

• Professor de Educação Infantil – PEB IN

• Professor de Educação Básica – PEB I

• Professor de Educação Básica – PEB II nas disciplinas de: Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, Geografia, História, Arte e Educação Física.

2. DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

2.1. Carteira de Identidade ou documento oficial com foto;

2.2. Cadastro de Pessoa Física – CPF;

PREFEITURA MUNICIPAL DE
ANHEMBI - SP

2.3. Para os cargos de PEB IN e PEB I: Diploma de licenciatura em Magistério, Pedagogia ou Normal Superior;

2.4. Para os cargos de PEB II: Diploma ou Licenciatura da disciplina pretendida;

2.5. O candidato deverá apresentar cópias dos documentos referidos nos itens acima, acompanhadas dos originais para conferência ou, somente, cópias autenticadas.

3. DO TEMPO DE SERVIÇO NO MAGISTÉRIO

3.1. A classificação será realizada considerando:

3.2. O tempo de serviço em dias de efetivo exercício como docente na Rede Municipal de Ensino de Anhembi/SP, na educação básica.

3.3. Serão contados 0,003 (três milésimos) por dia de efetivo exercício no Magistério da Rede Municipal de Anhembi/SP;

3.4. A declaração de tempo de serviço deverá conter o total de dias trabalhados como docente na Educação Básica da Rede Municipal de Ensino de Anhembi/SP.

4. DA CLASSIFICAÇÃO

4.1. A classificação dos candidatos habilitados obedecerá a seguinte ordem de prioridade:

4.2. Primeiro critério: Maior tempo de serviço em dias de efetivo exercício como docente na Rede Municipal de Ensino de Anhembi/SP, na educação básica.

4.3. Em caso de empate, quem apresentar maior titulação acadêmica.

5. DA APRESENTAÇÃO DOS TÍTULOS

5.1. Em conformidade com o Art. 79, III, alínea 'c' da Lei Complementar nº 43/2004, consideram-se títulos no campo de atuação da educação:

a) Doutorado: 3 (três) pontos – Máximo um título

b) Mestrado: 2 (dois) pontos – Máximo um título

PREFEITURA MUNICIPAL DE
ANHEMBI - SP

c) Pós-Graduação Lato Sensu (360 horas): 1 (um) ponto – Máximo um título

5.2. Os títulos deverão ser entregues com cópia autenticada em cartório, em envelope contendo o nome e RG do candidato no ato da inscrição.

5.3. A apresentação dos documentos exigidos é de inteira responsabilidade do candidato, no momento da inscrição.

6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1. Persistindo o empate após a aplicação dos critérios estabelecidos no Art. 79, III da LC 43/2004, terá preferência, pela ordem, o candidato:

6.1.1. Que possuir a maior idade;

6.1.2. Que possuir o maior número de dependentes.

7. DA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

7.1. A avaliação e classificação será realizada pela Comissão Especial de Atribuição de Aulas do ano letivo de 2026, nomeada pela Portaria n° 12.988/2026.

7.2. A chamada dos candidatos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação.

7.3. O candidato classificado que não se apresentar no dia e horário determinado para assumir a vaga será desclassificado.

8. DA DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO

8.1. As listagens classificatórias serão divulgadas no site da Prefeitura Municipal de Anhembi/SP (http://anhembi.sp.gov.br) e afixadas no mural interno do Paço Municipal a partir do dia 23 de março de 2026.

8.2. O candidato que se julgar prejudicado na classificação terá o dia 24 de março de 2026 para solicitar revisão do ato, mediante requerimento devidamente fundamentado, dirigido ao Diretor Municipal de Educação e protocolado no local indicado no item 1.1 deste Edital,

PREFEITURA MUNICIPAL DE
ANHEMBI - SP

cuja decisão será comunicada ao interessado e/ou publicada em novo rol classificatório, de homologação, a partir do dia 25 de março de 2026.

9. DAS CONDIÇÕES PARA A ADMISSÃO

9.1. No ato da admissão, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos, junto ao Departamento de Recursos Humanos do Município, sem prejuízo de outros:

9.2. Cópia do RG;

9.3. Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;

9.4. Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;

9.5. Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos considerados dependentes;

9.6. Número do PIS/PASEP;

9.7. Numero de telefone / celular;

9.8. E-mail;

9.9. Cópia do diploma exigido para o cargo;

9.10. Certidão de acúmulo de cargo, se o caso;

9.11. Cópia do Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;

9.12. Cópia do Certificado de Reservista (para homem);

9.13. Comprovante de endereço atualizado;

9.14. Número da conta corrente junto ao Banco do Brasil;

9.15. 1 (uma) foto 3x4, recente;

9.16. Carteira de trabalho digital;

9.17. Antecedentes criminais (site SSP-SP).

10. DA REMUNERAÇÃO

10.1. A remuneração será correspondente a R$ 25,77 (vinte e cinco reais e sessenta e sete centavos) por hora-aula.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
ANHEMBI - SP

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

11.1. As inscrições serão realizadas presencialmente no Departamento de Educação e Cultura mediante preenchimento da ficha de inscrição e entrega da cópia dos documentos exigidos neste edital.

11.2. O candidato deverá revisar a ficha de inscrição e verificar a exatidão das informações nela contidas, tornando-se responsável pelas mesmas.

11.3. O candidato apresentará o formulário preenchido juntamente com o envelope contendo os documentos comprobatórios no ato da inscrição.

11.4. O candidato que no ato da inscrição prestar declarações falsas ou inexatas ou apresentar documentos adulterados terá sua inscrição cancelada e anulados todos os atos dela decorrentes.

11.5. O pedido de inscrição do candidato importará no conhecimento do presente Edital e valerá como aceitação tácita das normas de credenciamento.

11.6. A inscrição e a classificação não garantem ao candidato o direito de contratação.

11.7. Serão admitidos somente os professores necessários para o preenchimento das vagas oferecidas, disponibilizadas de acordo com a necessidade do Município.

11.8. O candidato classificado chamado para assumir vaga na Rede Municipal de Ensino deverá entregar a documentação prevista neste edital no Departamento de Recursos Humanos no prazo de 2 (dois) dias, sob pena de perda da classificação.

11.9. Eventuais alterações na legislação municipal, relativas às normas inerentes aos servidores públicos, com reflexo na contratação prevista no presente Edital, serão automaticamente incorporadas a partir de sua vigência, mediante publicação de adendo ou aviso.

11.10. Não serão contratadas, por processo seletivo, substituições por período inferior a 15 (quinze) dias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
ANHEMBI - SP

11.11. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Atribuição de Aulas do ano letivo de 2026, nomeada pela Portaria n° 12.988/2026, em conformidade com o disposto no Art. 15 da Lei Complementar nº 43/2004.

11.12. O resultado deste Credenciamento Emergencial terá validade de um ano, podendo ser prorrogado por igual período.

Anhembi/SP, 12 de março de 2026

Claudivane Josiane Camargo Sanqueta

Diretora do Departamento de Educação e Cultura

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Pauta das Sessões

PAUTA DA 4ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 16/03/2026.

I - CORRESPONDENCIAS DIVERSAS:

1) Ofício nº H- 1.256/26, CI nº 17.9874/2026, SABESP- o qual encaminha informações sobre o abastecimento de agua nos meses de dezembro de 2025 a janeiro de 2026 no municipio de anhembi (ref. A Moção de Repúdio n 02/2026).

II - EXPEDIENTE:

MATÉRIAS DO EXECUTIVO:

1) Ofício nº 49-2026- o qual encaminha a relação mensal dos beneficiários do Projeto Crescer.

2) Ofício nº 67-2026- o qual Envia Respostado **Ofício nº 21-2026** de autoria dos vereadores desta casa legislativa referente ao processo nº 1001135-61-2015.8.26.0145.

3) Ofício nº 70-2026- o qual Envia Respostada **Indicação nº 12-2026** deautoria dos vereadores Ivan Franco Monteiro, Rogério Angelo Winckler, Danyelle A. Tezoto Wiezel e Daniel Zacharias Zago.

4) Ofício nº 74-2026- o qual solicita prorrogação de prazo para envio de resposta do **Requerimento nº 01/2026** de autoria dos vereadores Danyelle Ap. Tezoto Wiezel, Rogério Ângelo Winckler, Ivan Franco Monteiro, Daniel Zacharias Zago, Marcelo Massayuki Kanatomi e Douglas de Oliveira Fernandes Jorge.

5) Ofício nº 79-2026- o qual Envia Resposta do **Requerimento nº 03-2026** de autoria do vereador Rogério Ângelo Winckler.

6) Ofício nº 81-2026- o qual Envia Respostada **Indicação nº 01-2026** deautoria do vereador Rogério Angelo Winckler.

7) Ofício nº 82-2026- o qual solicita prorrogação de prazo para envio de resposta do **Requerimento nº 02/2026**de autoria dos vereadores Danyelle Ap. Tezoto Wiezel, Rogério Ângelo Winckler, Ivan Franco Monteiro, Daniel Zacharias Zago, Marcelo Massayuki Kanatomi e Douglas de OliveiraFernandes Jorge.

8) Ofício nº 86-2026- o qual Envia Resposta do **Requerimento nº 90-2025** de autoria dos vereadores Danyelle Ap. Tezoto Wiezel, Rogério Ângelo Winckler, Ivan Franco Monteiro, Daniel Zacharias Zago, Douglas de Oliveira Fernandes Jorge, Marquinhos Batista e Thiago Antonio Ataíde Becca.

MATÉRIAS DO LEGISLATIVO:

1) PROJETO DE LEI Nº 08/2026 de autoria da vereadora: Danyelle Aparecida Tezoto Wiezel o qual "Autoriza o Poder Executivo a instituir o Sistema Único e Integrado de Videomonitoramento no Município de Anhembi, e dá outras providências".

2) PROJETO DE LEI Nº 09 /2026 de autoria da vereadora: Danyelle Aparecida Tezoto Wiezel, o qual "Dispõe sobre a aplicação de sanções administrativas aos atos de vandalismo, inclusive pichação, contra bens públicos e privados no Município de Anhembi, e dá outras providências".

3) INDICAÇÃO nº. 48/2026 de autoria do vereador Marcelo Massayuki Kanatomi o qual indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **Jairo de Góis**, nos termos regimentais, que determine ao setor competente da Administração Municipal a **aquisição e disponibilização de um aparelho celular para uso exclusivo da farmácia da Unidade Básica de Saúde do Distrito de Piramboia**, possibilitando a comunicação direta entre a unidade e os munícipes.

4) INDICAÇÃO nº. 49/2026 de autoria do vereador Marcelo Massayuki Kanatomi o qual indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **Jairo de Góis**, nos termos regimentais, que determine ao setor competente da Administração Municipal a **realização de manutenção, bem como a recolocação da tampa da caixa de disjuntor do poste de energia,** localizado na **Avenida Josephina Lanne Zacharias**, em frente ao antigo laticínio, no **Distrito de Piramboia.**

5) INDICAÇÃO Nº. 50/2026 de autoria dos vereadores DANYELLE APARECIDA TEZOTO WIEZEL, Daniel Zacharias Zago, Ivan Franco Monteiro e Alfaia de Lima Nascimento Pecorari o qual indicam ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, Jairo de Góis, que determine ao departamento competente a realização de reparos emergenciais na Escola Marilu Morato do Amaral.

6) INDICAÇÃO Nº. 51/2026 de autoria dos vereadores DANYELLE APARECIDA TEZOTO WIEZEL, Daniel Zacharias Zago, Ivan Franco Monteiro e Alfaia de Lima Nascimento Pecorari o qual indicam ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, Jairo de Góis, que determine ao departamento competente a realização de reparos emergenciais ou troca do fogão, forno e geladeira da Escola Professora Olinda de Fátima Casimiro Soares.

7)) INDICAÇÃO nº. 52/2026 de autoria da vereadora Danyelle Aparecida Tezoto Wiezel o qual indica ao Sr. Prefeito Municipal, Jairo de Góis, que determine ao departamento competente que destine a Emenda Parlamentar que será disponibilizada pelo Deputado Federal João Cury, referente ao setor de turismo, de acordo com as solicitações contidas no Ofício – Solicitação de Emenda Parlamentar que segue em anexo.

8) INDICAÇÃO nº. 53/2026 de autoria da vereadora Alfaia de Lima Nascimento Pecorari o qual indica ao Sr. Prefeito Municipal, Jairo de Góis, que determine ao departamento competente que a realização de melhorias na infraestrutura da EMEF Professora Dalva Calhim Abud, especialmente quanto à instalação de corrimão central na escada localizada na entrada e saída da unidade escolar.

9) INDICAÇÃO nº. 54/2026 de autoria do vereador Daniel Zacharias Zago o qual indica ao

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **Jairo de Góis**, nos termos regimentais, a necessidade de realização de reparo e manutenção no piso do banheiro da Creche EMEI Maria Aparecida Carrara, localizada no Distrito de Piramboia.

10) REQUERIMENTO Nº 04/2026 de autoria do vereador Douglas de Oliveira Fernandes Jorge o qual requer à Mesa nos termos do artigo 169, I, e artigo 171, VI, ambos do Regimento Interno, que se oficie ao senhor Prefeito Municipal, Jairo de Gois, nos seguintes termos: Considerando as festividades referente ao carnaval onde, inicialmente, foi contratada determinada empresa por inexigibilidade de licitação e, posteriormente, tal contratação foi cancelada; Considerando que, em seguida, foi lançado o processo de dispensa de licitação, e a contratada foi a mesma empresa do processo anterior. **Assim, solicita-se: 1 –** Apresentar relatório sucinto sobre as razões que levaram à mudança do procedimento de contratação; **2 –** Apresentar cópias da documentação completa de ambos os processos (*inexigibilidade e posterior dispensa*); **3 –** Demais documentos que forem pertinentes.

11) REQUERIMENTO Nº 17/2026 de autoria do vereador Douglas de Oliveira Fernandes Jorge o qual requer à Mesa, ouvido o Plenário, que seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, Jairo de Góis, para que encaminhe a esta Casa de Leis informações e documentos referentes ao Contrato nº 01/2026, firmado com a empresa Mercosul Comércio e Serviços de Ônibus Ltda, destinado à manutenção e reforma da frota de ônibus do Município, no valor aproximado de R$ 884.999,00.

12) REQUERIMENTO Nº 18/2026 de autoria do vereador Marcelo Massayuki Kanatomi o qual requer à Mesa, nos termos do artigo 169, inciso I, e do artigo 171, inciso VI, ambos do Regimento Interno desta Casa de Leis, que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **Jairo de Góis**, para que preste as seguintes informações: **Considerando** a informação de que a antiga sala onde eram realizadas as atividades de fisioterapia, localizada no Centro Cultural do Distrito de Piramboia, foi recentemente reformada; **Requer-se: 1)** Seja informado qual é a previsão para a retomada das atividades de fisioterapia na referida sala, atualmente reformada, no Centro Cultural do Distrito de Piramboia; 2) Se há planejamento ou cronograma definido para o reinício dos atendimentos de fisioterapia no local; 3) Outras informações que a Administração Municipal entender pertinentes acerca do assunto.

13) REQUERIMENTO Nº 19/2026 de autoria do vereador Daniel Zacharias Zago o qual requer à Mesa, nos termos do artigo 169, inciso I, e do artigo 171, inciso VI, ambos do Regimento Interno desta Casa de Leis, que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **Jairo de Góis**, para que preste as seguintes informações acerca do fornecimento de merenda escolar às unidades de ensino do Município de Anhembi. **Requer-se: 1. Informar quais empresas são responsáveis pelo fornecimento de insumos destinados à merenda escolar do Município, discriminando: a) Razão social e CNPJ; b) Itens fornecidos por cada empresa; c) Valores contratados; d) Vigência dos respectivos contratos. 2. Encaminhar cópia integral dos contratos firmados, bem como dos editais, atas de registro de preços e eventuais termos aditivos relacionados ao fornecimento de merenda escolar. 3. Informar quais servidores, setores ou equipes são responsáveis pela conferência, recebimento e validação dos produtos entregues nas unidades escolares. 3.1. Esclarecer qual é o procedimento adotado para conferência das quantidades, pesos e qualidade dos alimentos recebidos. 4. Informar por qual motivo as unidades escolares não dispõem de balanças ou instrumentos adequados para aferição das quantidades entregues. 4.1. Caso exista previsão para aquisição desses equipamentos, informar o prazo estimado e o número do processo administrativo correspondente. 5. Encaminhar relatório detalhado das entregas realizadas desde o início da vigência do contrato da empresa responsável pelo fornecimento de frutas, legumes e ovos, incluindo especificamente a entrega realizada em 10 de março de 2026, contendo: a) Quantidades previstas; b) Quantidades efetivamente entregues; c) Divergências identificadas; d)Justificativas eventualmente apresentadas pela empresa fornecedora; e) Medidas adotadas pela Administração diante das inconsistências verificadas. 6. Informar se já foram registradas reclamações, apontamentos ou notificações anteriores relacionadas a irregularidades na entrega de merenda escolar, indicando quais providências foram adotadas pela Administração Municipal. 7. Prestar outros esclarecimentos que a Administração entender pertinentes sobre o tema.**

14) REQUERIMENTO Nº 20/2026 de autoria da vereadora Alfaia de Lima Nascimento Pecorari o qual requer à Mesa, nos termos do artigo 169, inciso I, e do artigo 171, inciso VI, ambos do Regimento Interno desta Casa de Leis, que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **Jairo de Góis**, para que preste as seguintes informações e esclarecimentos acerca do Decreto nº 2.796/2026, publicado no Diário Oficial do Município em 11 de março de 2026, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) destinado ao Fundo Municipal de Saúde.

15) REQUERIMENTO Nº 21/2026 de autoria da vereadora Alfaia de Lima Nascimento Pecorari o qual requer à Mesa, nos termos do artigo 169, inciso I, e do artigo 171, inciso VI, ambos do Regimento Interno desta Casa de Leis, que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **Jairo de Góis**, para que preste as seguintes informações e esclarecimentos acerca do

abastecimento de água na zona rural do Município, especificamente no Bairro Capuava, Sítio Água Fria, no Distrito de Pirambóia. **Dessa forma, solicita-se ao Poder Executivo as seguintes informações: 1.** Qual a atual situação do equipamento utilizado pela Prefeitura para o abastecimento de água por meio de caminhão-tanque no Distrito de Pirambóia e região? **2.** Existe previsão de reparo, substituição ou aquisição de novo equipamento para retomada desse serviço? **3.** Há algum plano ou alternativa prevista pela Administração Municipal para garantir o abastecimento de água às famílias da região do Bairro Capuava – Sítio Água Fria e localidades próximas?

16) REQUERIMENTO Nº 22/2026 de autoria do vereador Marquinhos Batista o qual requer à Mesa, nos termos do artigo 169, inciso I, e do artigo 171, inciso VI, ambos do Regimento Interno desta Casa de Leis, que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Jairo de Góis, para que encaminhe a esta Casa de Leis informações acerca do andamento do processo de reintegração de posse das instalações do Frigorífico do Pescado, pertencente ao Município de Anhembi. Requer-se: **1.** Informar qual é a situação atual do processo de reintegração de posse das instalações do Frigorífico do Pescado; **2.** Informar quais providências já foram adotadas pelo Município para a retomada do imóvel; **3.** Informar qual é a previsão ou planejamento do Poder Executivo para utilização das instalações após a efetiva reintegração de posse.

17) REQUERIMENTO Nº 23/2026 de autoria do vereador Daniel Zacharias Zago o qual requer à Mesa, nos termos do artigo 169, inciso I, e do artigo 171, inciso VI, ambos do Regimento Interno desta Casa de Leis, que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Jairo de Góis, para que preste esclarecimentos e encaminhe informações detalhadas acerca da rota utilizada pelo transporte escolar municipal na região rural que compreende o Sítio Nossa Senhora Aparecida, de propriedade do Sr. Antônio Donizete Mosca, e o Sítio Primavera, de propriedade do Sr. Murilo Galo. **Assim,requer-se:1.** Informar o motivo da presença do ônibus escolar no local às 15h30, especificando se este é o horário oficial da rota e se houve transporte do aluno morador do sitio Primavera naquele dia e horário. **2.** Esclarecer se o ônibus que realizou a passagem é o veículo oficialmente designado para essa rota, indicando: modelo E capacidade do veículo; Se há substituições eventuais ou permanentes na frota que atendem essa região. **3.** Informar por qual razão está sendo utilizado um ônibus para esse trajeto, e não uma van escolar, considerando que: O trecho é estreito e irregular; Há desnível acentuado; A área contém nascente e APP, o que agrava riscos e limita intervenções. **4.** Encaminhar cópia do registro oficial da rota, caso exista, contendo: Mapa ou descrição do trajeto; Identificação dos alunos atendidos; Horários previstos. **5.** Informar se a Administração tem conhecimento de que a rota atual atravessa área de preservação permanente (APP) e Reserva Legal, e se há parecer técnico que autorize ou reconheça a viabilidade do trajeto. **6.** Esclarecer se existe estudo, planejamento ou avaliação sobre a rota alternativa, com cerca de 300 metros, que não atravessa áreas de preservação e poderia substituir o trajeto atual. **7.** Outros esclarecimentos pertinentes, especialmente quanto à segurança dos alunos, dos motoristas e da integridade das propriedades privadas envolvidas.

18) REQUERIMENTO Nº 24/2026 de autoria da vereadora Alfaia de Lima Nascimento Pecorari o qual requer à Mesa, nos termos do artigo 169, inciso I, e do artigo 171, inciso VI, ambos do Regimento Interno desta Casa de Leis, que seja oficiada a SABESP, para que preste as seguintes informações e esclarecimentos acerca das frequentes interrupções no fornecimento de água em bairros do município. **Dessa forma, solicita-se ao Poder Executivo as seguintes informações: 1.** Informar quais são as causas das frequentes interrupções no abastecimento de água nos bairros mencionados pela população. **2.** Informar se há problemas estruturais na rede de distribuição, reservatórios ou no sistema de captação que estejam ocasionando tais ocorrências. **3.** Informar se existe planejamento de obras, manutenção ou ampliação do sistema de abastecimento para atender adequadamente essas regiões. **4.** Informar qual a previsão para a normalização do fornecimento de água nas localidades afetadas. **5.** Informar quais medidas emergenciais podem ser adotadas, a exemplo do fornecimento por caminhão-pipa ou outras alternativas, para evitar que moradores permaneçam longos períodos sem abastecimento.

PALAVRA LIVRE:

III - ORDEM DO DIA:

*** PROJETOS COM PEDIDO DE "URGÊNCIA ESPECIAL" FICAM SUJEITOS AO ESTABELECIDO NOS ARTIGOS 191 E 192 DO REGIMENTOINTERNO:**

MATÉRIAS DO EXECUTIVO:

1) PROJETO DE LEI Nº 06/2026 de autoria do Executivo o qual "Institui o Plano de Demissão Voluntária (PDV)destinado aos servidores públicos efetivos aposentados do Município deAnhembi e dá outras providências. "

2) PROJETO DE LEI nº 08/2026 de autoria do Executivo o qual "Dispõe sobre a criação da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e dando outras providências".

MATÉRIAS DO LEGISLATIVO:

1) PROJETO DE LEI Nº 04 /2026de autoria do vereador RogérioÂngelo Winckler o qual Dispõe sobrea criação do Portal da Transparência da Qualidade do Ensino das Escolas Públicasda Rede Municipal e dá outrasprovidências.

2) PROJETO DE LEI Nº 05 /2026 de autoriados vereadores AntonioMarcos da Silvae Thiago Antonio Ataíde Becca o qual "Dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação gratuita de válvulas eliminadoras de ar (anti-ar) nos hidrômetros do Município de Anhembi e dá outras

providências".

3) Ata da 3º Sessão Ordinaria realizada em 02/03/2026

IV – EXPLICAÇÃO PESSOAL:

Próxima Sessão Ordinária dia 30 / 03 / 2026 às 19 Horas

.....